



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO**  
Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973  
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

**DECISÃO COREN-MT Nº. 032/2020.**

Concede inscrição remida aos profissionais nos termos da Decisão Coren-MT nº 094/2019.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso e a Conselheira Secretária, no exercício de suas atribuições legais e regimentais asseguradas na lei 5.905/73 e no art. 49 do Regimento Interno, homologado pela Decisão Cofen nº. 147/2018, de 26 de outubro de 2018;

**CONSIDERANDO** a Resolução Cofen nº. 560/2017, alterada pela Resolução Cofen nº. 580/2018, que trata das normas administrativas para registro de títulos, concessão de inscrição, inscrição remida, suspensão de inscrição, cancelamento e reinscrição, inscrição secundária, substituição e renovação da carteira profissional de identidade e transferência de inscrição;

**CONSIDERANDO** a Resolução Cofen n.º 616/2019;

**CONSIDERANDO** o procedimento para a Concessão da Inscrição Remida no âmbito do Coren-MT, estabelecido na Decisão Coren-MT nº 094/2019.

**CONSIDERANDO** a deliberação estabelecida na 538ª Reunião Ordinária de Plenário realizada no dia 31/08/2020.

**DECIDE:**

**Art. 1º-** Conceder a remissão da inscrição profissional, nos termos da DECISÃO COREN-MT Nº. 094/2019, aos profissionais a seguir relacionados:

- Edna Lopes de Oliveira, COREN-MT 310689-AE
- Eleonor Raimundo da Silva, COREN-MT Nº 33191-ENF
- Jacyra Bento da Silva, COREN-MT 59576-AE
- Maria Marta dos Santos, COREN-MT Nº108105-ENF
- Nair Gonçalves da Silva, COREN-MT 85033-AE.

**Art. 2º** - Esta Decisão entrará em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá-MT, 31 de Agosto de 2020.

**Dr. Antônio Cesar Ribeiro**  
COREN-MT N.º 47.954-ENF  
Conselheiro Presidente

**Lígia Cristiane Arfeli**  
COREN-MT Nº 96.611-ENF  
Conselheira Secretária